

**DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O   N º   452 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas, constante do processo nº 030.011236/87,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda., referente à multa no valor de Cz\$ 3.832,08 (três mil, oitocentos e trinta e dois cruzados e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 590/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1988.

JOSE CARLOS MELLO  
Presidente

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Membro

CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA  
Membro

JOSE A. DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro